

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

REGIMENTO DA ETAPA MUNICIPAL DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I – DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 1º A Etapa Municipal será realizada conforme orientação do Conselho Estadual de Saúde para a realização da etapa preparatória para as Conferências Macrorregional, Estadual e Nacional de Saúde que serão realizadas em 2027.

Art. 2º A Etapa Municipal será realizada no município de Santos, no Auditório da Universidade Metropolitana de Santos (UNIMES), sito à Rua Rosinha Viegas, 15 - Encruzilhada, no dia 25 de junho de 2026 das

18 horas às 21 horas , objetivando levantar propostas e diretrizes para os Governos Estadual e Federal, contribuindo com a elaboração do Plano Estadual de Saúde, Plano Nacional de Saúde e Plano Plurianual do município, bem como eleger os participantes dos segmentos dos Usuários e Trabalhadores da Saúde para as Conferências Macrorregional, Estadual e Nacional de Saúde no ano de 2026.

Art. 3º A Etapa Municipal será precedida de convocação dos delegados participantes da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santos – CONFMSS, assim como, os delegados da 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador – CONFMST e a POPULAÇÃO EM GERAL.

Art. 4º A Etapa Municipal indicará 4 usuários, 3 trabalhadores e 2 gestores para participarem da Etapa Macrorregional, eleitos conforme o seguimento que representa, conforme Ata de Reunião Ordinária do Fórum dos Conselhos Municipais de Saúde da RAS VII – Baixada Santista (FOCOS) realizada em 12 de maio de 2026 e Resolução nº 453/2012.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

Art. 5º Poderão participar da Plenária todas as pessoas interessadas quais sejam: USUÁRIOS, TRABALHADORES DA SAÚDE E PRESTADORES/GESTORES DA SAÚDE.

Art. 6º Todos os participantes devidamente inscritos terão direito a votar e serem votados.

Art. 7º Serão inscritas todas as pessoas que realizarem a inscrição e confirmarem presença antes do início dos trabalhos.

§ 1º Não será permitido o voto por procuração.

§ 2º A participação é pessoal e intransferível.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições serão realizadas, anteriormente ou presencialmente no dia do evento, pela Plataforma da Escola da Saúde através do link <https://escoladasaude.vercel.app/> ou Qr code abaixo:



CAPÍTULO IV - DO TEMÁRIO E DAS ATIVIDADES DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 9º O tema da Etapa Municipal será: “Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Parágrafo Único. Os eixos temáticos da Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde e da 18ª Conferência Nacional de Saúde:

- I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
- III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 10º Grupos de Trabalho serão divididos, simultaneamente por Eixo Temático, para levantar propostas e diretrizes para os Governos Estadual e Federal.

Parágrafo Único. Os participantes dos Grupos de Trabalho receberão as propostas aprovadas na 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santos – CONFMSS e 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador – CONFMST referentes a cada Eixo Temático. Priorizar diretrizes 1 por Eixo Temático (Estadual e Nacional).

Art. 11 A programação prevista para a Etapa Municipal inclui as seguintes atividades:

Dia 25/06/2026

18hmin às 18h30min – Recepção e Confirmação de Presença.

18h30min à 19h00min – Abertura Solene, Composição da Mesa que organizará os trabalhos e Leitura e Aprovação do Regimento.

19h00min às 20h00min – Reunião dos Grupos de Trabalho (4 Eixos Temáticos).

20h00min às 20h30min – Plenária para leitura das propostas Aprovadas por Eixo Temático (Estadual e Nacional).

20h30min às 21h00min – Eleição dos Candidatos/Delegados (Art. 4º).

21h00min – Encerramento.

CAPÍTULO V – DA PLENÁRIA GERAL

Art. 12. Participarão da Plenária Geral todas as pessoas presentes.

Art. 13. Será realizada a leitura das propostas aprovadas por eixo temático em cada sala.

Art. 14. Haverá um chamamento para apresentação dos candidatos a delegados dos segmentos.

Art. 15. Será realizada a eleição dos delegados respeitando o Art 4º (4 usuários, 3 trabalhadores e 2 gestores). Os participantes eleitos deverão preencher uma ficha de cadastro que será fornecida pela Comissão Organizadora.

Art. 16. Após a apreciação do resultado final dos participantes eleitos, a mesa fará a leitura de nome por nome a fim de evitar qualquer possibilidade de erro ou engano, sendo que após a leitura dos nomes e sem nenhum questionamento, os mesmos estarão ratificados para a representação do Município de Santos.

Art. 17. Ao final dos trabalhos, a Comissão Organizadora elaborará a Ata da Plenária que será enviada juntamente com as fichas cadastrais dos participantes eleitos para a Comissão Organizadora da Conferência Macrorregional a fim de legalizar suas inscrições.

CAPÍTULO VI – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 18. A Plenária será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santos ou outro membro designado pela Comissão Organizadora.

Art. 19. A Comissão Organizadora acompanhará todas as atividades e coordenará a redação do Relatório Final.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Para se candidatar a delegado precisará comprovar participação integral nas atividades mediante assinatura da lista de presença.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

JOSÉ IVO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ETAPA MUNICIPAL
DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE